

462049867



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## NOTA TÉCNICA Nº 03/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS/2018

**Interessado:** Instituto Nacional do Seguro Social

**Assunto:** Solicitação de autorização de Aditivo de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº1/2015 - INSS e Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2019 - para recomposição continuada do quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social.

**Cargos:** Técnico do Seguro Social  
Analista do Seguro Social  
Perito Médico Previdenciário

**Referência:** Nota Técnica Conjunta nº 1/2014/INSS/MPS-SEGEP/MP;  
Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09 de Julho de 2014;  
Aviso nº 862- Seses – TCU- Plenário, de 09 de Julho de 2014;  
Ofício Conjunto nº 30/2014/SE/MPS-SE/MP, 09 de outubro de 2014;  
Acórdão nº 2.568/2015 – TCU – Plenário, de 21 de outubro de 2015;  
Nota Técnica nº 04/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 30/05/2016;  
Aviso ministerial nº 64/2016/MDSA, de 03 de junho de 2016;  
Nota Técnica nº 06/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 04/09/2016;  
Nota Técnica nº 01/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 01/02/2017;  
Nota Técnica nº 02/2017/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 10/04/2017;  
Nota Técnica nº 03/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017;  
Nota Técnica nº 05/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 08/11/2017.

### SUMÁRIO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, atualização dos dados demonstrados na Nota Técnica nº 05/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 08/11/2017, referente ao período de outubro/2017 a março/2018, ratificando a urgência na recomposição continuada do quadro permanente de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a ampliação do número de vagas do concurso público autorizado pela Portaria nº 251/2015/MP, regido pelo Edital nº 1/2015 e, posteriormente, a autorização para realização de novo concurso público.

2. Nesse sentido, busca-se demonstrar por meio de dados atualizados que, em que pese o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão tenha autorizado a realização de concurso público nos anos de 2011, 2013 e 2015 para provimento dos cargos da Carreira do



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Seguro Social e da carreira de Perito Médico previdenciário, a recomposição do quadro de servidores do INSS não tem sido proporcional ao número de evasões.

3. Já em 2014 a Corte de Contas da União demonstrava preocupação com a insuficiência da lotação existente nos diversos postos de atendimento do INSS, para promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social.
4. Consta do Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09/07/2014, DOU de 13/07/2014 que a Auditoria realizada em 2014, autorizada pelo Acórdão nº 1.475/2013-TCU-Plenário, “embasou-se no risco de um quadro insuficiente de servidores ou uma política inadequada de alocação comprometer a eficiência na análise e concessão de benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou possibilitar eventuais registros irregulares de dados n sistemas eletrônicos utilizados como fonte de informações para essas atividades”.
5. Realizou-se o concurso público regido pelo Edital nº 01/2015, autorizado pela Portaria nº 251/2015 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nomeando-se os candidatos aprovados para os cargos de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social, no número de vagas definidas, porém esse quantitativo não foi suficiente para suprir a necessidade da Autarquia, visto que a demanda da clientela previdenciária é crescente, o rol de serviços em prol da sociedade tem ampliado cada vez mais e o número de provimento de vagas tem sido desproporcional ao número de evasões.
6. Esta situação torna ainda mais premente a necessidade de atender ao determinado no Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09/07/2014, DOU de 13/07/2014, no sentido de que o INSS e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP elaborem plano de reposição gradativa de força de trabalho, para que não ocorra descontinuidade das atividades inerentes a este Instituto, em razão do cenário de aposentadoria em massa, bem como das situações de evasões que ocorrem em alta escala no INSS.
7. Importante assinalar que a Autarquia tem recebido um grande volume de ações do Ministério Público, por meio de Inquéritos Cíveis, Ações Cíveis Públicas, Procedimentos Preparatórios, Ações Judiciais e extrajudiciais da Defensoria Pública, ofícios frequentes de parlamentares, reclamações do próprio cidadão, via e-sic, e-mail, correspondências cobrando providências no sentido de **recompor o quadro de servidores para atendimento à sociedade de forma minimamente satisfatória nas várias Agências do INSS**.
8. Essa preocupação tem levado o INSS a insistir na busca de solução junto ao MP, no sentido de obter autorização, **inicialmente para aditivo de 50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no concurso público, objeto do Edital nº 01/2015, que encontra-se vigente, e, posteriormente, para realização de novo concurso público.

ANÁLISE

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

9. A Carreira do Seguro Social é composta pelos cargos de Analista do Seguro Social e Técnico do Seguro Social, que representam o maior quantitativo da força de trabalho do INSS.

10. Cabe informar que do total das 950 (novecentas e cinquenta) vagas autorizadas pela Portaria nº 251/2015/MP e ofertadas no certame – Edital nº 01/2015 - para provimento dos cargos de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social e Técnico do Seguro Social, todas já foram preenchidas. Entretanto, conforme mencionado no item 5, acima, o quantitativo autorizado não foi suficiente para amenizar o déficit de servidores já instalado na Autarquia.

11. Relevante informar que a validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015 **expira em 05 de agosto de 2018**, sendo de suma importância a autorização de aditivo das vagas do edital inaugural, antes de finalizado este prazo. Diante disto, apresenta-se abaixo a situação real em que se encontra o quadro de servidores da carreira do Seguro Social.

## 12. TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

12.1. Considerando as informações apresentadas no Quadro III – abonos, nos cargos de Nível Intermediário/Técnicos - e Quadro – IV – Vacâncias, de Técnicos do Seguro Social/NI, presentes na Nota Técnica nº 3/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29 de maio de 2017, apresentamos **atualizações** nos quadros abaixo:

Quadro I - NÍVEL INTERMEDIÁRIO/TÉCNICO EM ABONO

Cargos	Ativos	Abonos	% em Abono
Técnico do Seguro Social	20.633	7.462	36,15%
Outros NI	4.183	3.159	75,51%
Outros NA	47	14	30,00%
Totais	24.863	10.635	

Fonte: Siape/março2018

Quadro II - VACÂNCIAS - TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL/NI - 2012/2018

ANO	APOSENTADORIA	EXONERAÇÃO/POSSE EM OUTRO CARGO	DEMISSÃO/ÓBITO	DECISÃO JUDICIAL	TOTAL
2012	651	137	111	0	899
2013	664	263	114	1	1042
2014	605	270	130	1	1006
2015	808	176	135	1	1120
2016	710	112	112	0	934
2017	1657	79	104	0	1840
2018	743	18	12	0	773
TOTAL	5838	1055	718	3	7614

Fonte: Siape/março2018



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

12.2. O Quadro II denota que em 2017 ocorreram 1.840 (mil oitocentas e quarenta) evasões, o que representa acréscimo de 50% em relação ao exercício anterior. De janeiro a março de 2018 ocorreram 773 (setecentas e setenta e três) evasões, correspondendo a 42 % (quarenta e dois por cento) das ocorrências do ano anterior, apenas nos três primeiros meses de 2018.

12.3. Além disso, os concursos públicos autorizados no período de 2012 a 2015 para o cargo de Técnico do Seguro Social permitiram prover 3.900 (três mil e novecentas) vagas e as vacâncias que ocorreram de 2012 até abril de 2018 totalizaram 7.614 (sete mil seiscentos e quatorze), o que demonstra a desproporcionalidade dos provimentos com as vacâncias.

12.4. Demonstra-se no Quadro III, abaixo, a relação do déficit de servidores nas Agências da Previdência Social - APS "contempladas" com vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social no concurso público regido pelo Edital nº 01/2015, bem como o déficit das APS "não contempladas", e o número de servidores em abono de permanência. Vejamos:

Quadro III – APS do Concurso e APS fora do concurso

Cargo	APS Concurso Público nº 1/2015		APS não contempladas no Concurso Público nº 1/2015	
	Défice instalado nas APS Concurso (*)	Servidores em ABO com Risco de Déficit	Défice instalado nas APS	Servidores em ABO com risco de Déficit (**)
Técnico do Seguro Social	1.707	1.149	2.275	4.188
Necessidade de vagas		2.856		6.463
(***)				Até março/2018

(\*) Quantidade de servidores abaixo da Lotação Ideal RS nº 504/2015;

(\*\*) Quantidade de servidores em abono de permanência cuja aposentação comprometem o atendimento da Lotação Ideal das APS;

(\*\*\*) O Déficit dos servidores em abono de permanência apontado não considerou os servidores em abono quando este não impacta na Lotação Ideal da APS.

12.5. Importante assinalar que o levantamento do déficit instalado nas Agências da Previdência Social - APS é feito com base na Resolução 504/2015, em que apresenta a lotação ideal nestas unidades, resultado de uma análise de dimensionamento da força de trabalho.

12.6. Quanto às APS que receberam vagas no concurso, mesmo tendo recebido vagas estão com déficit instalado de 1.707 (mil setecentos e sete) Técnicos do Seguro Social e 1.149 (um mil cento e quarenta e nove) servidores ativos encontram-se em abono de permanência.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

12.7. Nada obstante, faz-se necessário apontar a situação das APS que não foram contempladas com vagas no concurso em vigência, as quais apresentam déficit instalado de 2.275 (dois mil, duzentos e setenta e cinco) servidores e 4.188 (quatro mil, cento e oitenta e oito) servidores ativos encontram-se em abono de permanência.

12.8. Observa-se no quadro anterior que o déficit instalado de Técnicos do Seguro Social em APS é de 3.982 (três mil novecentos e oitenta e dois) servidores.

12.9. Por outro lado, o quantitativo de servidores das APS que já preenchem os requisitos para aposentação é de 5.337 (cinco mil, trezentos e trinta e sete), sendo que a área meio sofre dos mesmos riscos de aposentação em massa.

### 13. ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

13.1. Quanto ao cargo de Analista do Seguro Social, apresentamos a seguir os quadros da situação com dados atualizados:

Quadro IV- NÍVEL SUPERIOR/ANALISTA DO SEGURO SOCIAL EM ABONO – março/2018

Cargo	Ativos	Abonos	% em Abono
Analista do Seguro Social	4.360	70	1,6%
Outros NS	1.031	851	82%
<b>Total</b>	<b>5.391</b>	<b>921</b>	

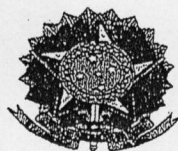
Fonte: Siape/março2018

QUADRO V - VACÂNCIAS ANALISTA DO SEGURO SOCIAL – 2014 a março/2018

Ano	Aposentadoria	Demissão	Exoneração	Obito	Posse em outro cargo	Total
2014	91	2	22	5	20	140
2015	91	3	10	8	30	142
2016	79	-	15	13	14	121
2017	173	-	8	6	12	199
2018	66	0	0	2	2	70
<b>Total</b>	<b>500</b>	<b>5</b>	<b>55</b>	<b>34</b>	<b>78</b>	<b>672</b>

Fonte: Siape/março2018

13.2. Observa-se, no quadro acima, que ocorreram 199 (cento e noventa e nove) vacâncias no cargo de Analista do Seguro Social, no ano de 2017, e 70 (setenta) apenas nos três primeiros meses de 2018.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

13.3. Por consequência, das 1.613 (mil seiscentas e treze) Agências existentes, 321 (trezentas e vinte e uma) apresentam quadro de pessoal de 50% a 100% de servidores com requisitos de aposentação já implementados. Tais unidades apresentam alto risco de colapso no atendimento, podendo sofrer solução de continuidade. Com isso, a informação apontada no item 7, retro, quanto ao fato de a Autarquia estar sendo instada a prestar esclarecimentos nas dezenas de inquéritos civis e representações provenientes do Congresso Nacional, acerca da precariedade do atendimento nas APS, também tem sido recorrente na Carreira do Seguro Social.

**CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO**

14. Quanto ao cargo de Perito Médico Previdenciário, apresenta-se, a seguir, quadro demonstrativo das vacâncias ocorridas no período de 2012 a março/2018:

Quadro VI – VACÂNCIAS DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO – 2012 a março/2018

Ano	Aposentadoria	Demissão	Exoneração	Óbito	Posse outro cargo	Total
2012	219	9	89	6	7	330
2013	175	15	113	10	6	319
2014	187	11	105	5	10	318
2015	168	3	70	6	5	252
2016	170	8	43	7	9	237
2017	178	7	23	4	6	218
2018	38	2	0	1	2	43
<b>TOTAL</b>	<b>1135</b>	<b>55</b>	<b>443</b>	<b>39</b>	<b>45</b>	<b>1717</b>

Fonte: Siape/março2018

14.1. Face à evasão de 43 (quarenta e três) médicos de janeiro a março/2018, o INSS conta com quadro de 3.852 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois) Peritos Médicos Previdenciários.

14.2. O certame de 2011, válido até abril de 2014, recompôs 800 (oitocentas) vagas do cargo de Perito Médico Previdenciário. Entretanto, diante da evasão de 1.719 (mil, setecentos e dezenove) profissionais, acumulada de 2012 a 2018, tais nomeações mitigaram a falta de médicos mas não supriram, na exata medida, a necessidade desse profissional, haja vista que a evasão ocorre em quantidade superior e em ritmo mais acelerado que a recomposição. Por essa razão, atualmente o déficit de perito corresponde a 2010 (dois mil e dez) servidores, lembrando a existência de 202 (duzentos e dois) com abono de permanência, que podem aposentar a qualquer momento, elevando tal defasagem para 2.212 (dois mil, duzentos e doze) Peritos Médicos Previdenciários.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Não é demais enfatizar que a Autarquia tem recebido inúmeras demandas questionando a insuficiência de servidores para um atendimento eficiente, tanto da carreira do Seguro Social quanto da de Perito Médico Previdenciário. Diante disto, conforme item 7, acima, apresenta-se uma parte das demandas recebidas pelo INSS, cobrando da Autarquia providências:

Quadro VII: AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2017/2018

Nº	TIPO	Nº	AUTOR	UF	CIDADE	ASSUNTO
1	ICP	1.13.000.001676/2009-53	PROC REP	AM	MANAUS	Melhoria da estrutura e quantidade peritos médicos Manaus
2	NF	1.14.008.000222/2017-68	PROC REP	CE	JEQUIÊ	Ausência de Assistentes Sociais em Jequiê
3	NF	1.17.000.000234/2017-50	PROC REP	ES	ESPÍRITO SANTO	Precariedade do atendimento do INSS
4	PP	1.18.001.000174/2016-48	PROC REP	GO	ANÁPOLIS	Remoção de servidor para Uruaçu
5	PP	1.20.005.000141/2017-91	PROC REP	MT	RONDONÓPOLIS	Irregularidade nas perícias médicas
6	IC	1.20.000.000865/2015-12	PROC REP	MT	MATO GROSSO	Deficit de servidor
7	PP	1.23.007.000035/2014-32	PROC REP	PA	TUCURUÍ	Necessidade de instalar APS em Jacundá e outros
8	AÇÃO JUD.	1.23.003.000143/2007-16	PROC REP	PA	ALTAMIRA	Irregularidades no atendimento ao público
9	ACP	0001858-21.2017.4.01.4005	MPF	PI	CORRENTE	Carência de peritos médicos
10	PP	1.25.008.000104/2017-76	PROC REP	PR	PONTA GROSSA	Ausência de perito médico na APS
11	IC	1.25.016.000078/2016-04	PROC REP	PR	APUCARANA	Atendimento ao cliente previdenciário
12	IC	1.25.000.001822/2015-78	PROC DEF CIDADÃO	PR	PARANÁ	Atendimento nas APS
13	ICP	1.30.019.000138/2012-67	MPF	RJ	NOVA FRIBURGO	Lotação de peritos médicos no INSS
14	IC	30/2014 (1.30.015.000162/2014-0)	MPF	RJ	MACAÉ	Existência de candidato para admissão em Macaé
15	IC	1.30.008.000008/2018-49	PROC REP	RJ	RESENDE	Carência de servidores
16	ACP	00672.001557/2017-10	PROC REP	RO	JI PARANÁ	Lotação de peritos médicos no INSS
17	IC	1.31.000.001755/2015-94	PROC REP	RO	RONDÔNIA	Solicita quantidade de médicos peritos em Rondônia
18	PP	1.29.003.000634/2016-34	PR CIDADÃO	RS	RIO GRANDE DO SUL	Carência de pessoal para atendimento
19	ICP	1.29.000.003351/2016-74	PROC REP	RS	PORTO ALEGRE	Déficit de pessoa na APS DJ NHBG
20	IC	1.29.003.000049/2017-15	PROC REP	RS	NOVO HAMBURGO	Carência de pessoal nas APS
21	NF	1.35.000.002045/2016-13	PROC REP	SE	SERGIPE	Má conservação e falta de segurança nas APS
22	NF	1.35.000.001008/2017-79	PROC REP	SE	ARACAJU	Deficit de servidor
23	PP	1.34.001.000022/2017-82	PR CIDADÃO	SP	SÃO PAULO	Precariedade no atendimento em APS de São Paulo
24	Req. Inform	Ofício PRM/RP ACTCNS nº 1719/	PROC REP	SP	RIBEIRÃO PRETO	Necessidade de Perito Médico
25	IC	1.34.030.000134/2017-96	PROC REP	SP	JALES	Carência de perito médico
26	IC	1.34.041.000067/2017-81	PROC REP	SP	ANDRADINA	Carência de pessoal nas APS
27	PP	1.34.030.000099/2017-1	PROC REP	SP	SÃO PAULO	Déficit de pessoal nas unidades de atendimento
28	ACP	1.36.002.000173/2017-56	PROC REP	TO	GURUPI	Deficit de servidor
29	ACP	0000909-37.2016.4.01.4100	MPF	RO	PORTO VELHO	Falta de Assistentes Sociais nas APS Rondônia

Ação Jud. : Ação Judicial  
NF: notícia de Fato  
IC: Inquérito Civil

ICP: Inquérito Civil Público  
ACP: Ação Civil Pública  
PP: Procedimento Preparatório



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro VIII – DEMANDAS DE PARLAMENTARES

Nº	Documento	Requerente	UF	Cidade	Assunto
1	OF/GAB/125/ML, de 5/7/2017	Dep. Fed. Mauro Lopes	GO	Campo Belo	Solicito perito para APS Campo Belo
2	OF. 111-Gab-325/2017, de 13/6/2017	Dep. Fed. Dimas Fabiano	MG	Campo Belo	Solicitação de perito médico - APS em Campo Belo/MG
3	Ofício nº 52/2017	Dep. Fed. Pepe Vargas	RS	Caxias do Sul	Solicita nomeação de candidato
4	Ofício CS-BSB 007/2016	Dep. Fed. Cesar Souza	SC	Criciúma	Remanejamento de servidor para APS Lauro Miller
5	Ofício nº 19/2017	Dep. Fed. Dâmina Pereira	MG	Divinópolis	Nomeação de Analista para Divinópolis/MG
6	Of nº 94/2017/GDSV, de 2/5/2017	Dep. Fed. Sérgio Vidigal	ES	Guaçuai	Solicita perito médico para APS Guaçuai
7	Ofício GDM/CD nº 77/17, de 19/4/2017	Dep. Fed. Carlos Manato	ES	Guaçuai	Solicita perito médico para APS Guaçuai
8	Of nº 15/2017	Dep. Fed. José Silva	MG	Iturama	Solicita perito médico para a APS Iturama/MG
9	Ofício nº 77/2017/GEA	Dep. Fed. Espiridião Amin	RS	Lauro Miller	Solicita nomeação para APS Lauro Miller/SC
10	Ofício nº 75/2017 – GABDFHC	Dep. Fed. Heuler Cruvinel	GO	Mineiros	Solicita perito médico para Mineiros
11	Of nº 0002-2017-GAB/AF	Dep. Fed. Aelton José de Freitas	MG	Niterói	Nomeação de candidato
12	OF/GAB/JCB Nº 014/18	Dep. Fed. João Carlos Bacelar	TO	Palmas	Solicita nomeação de candidato
13	Ofício nº 309/2017/CD/ESC-MARO	Dep. Fed. Marcelo Aro	MG	Pitangui	Solicitação servidor e Perito Médico na APS Pitangui/MG
14	Ofício nº 379/2017/MDS/GM/ASPA	Dep. Fed. Nilson Leitão	MT	Rondonópolis	Solicita nomeação de perito médico para APS
15	Ofício nº 106/2017/GABMR, de 18/1	Dep. Fed. Marcos Rogério	RO	Vilhena	Falta de perito médico nas APS

16. INSS DIGITAL

16.1. O INSS tem envidado esforços para prestar um melhor atendimento ao cidadão, por isso está construindo um novo fluxo de atendimento ao segurado, permitindo a automação de alguns processos. No entanto, as atividades executadas na modalidade digital requer uma força de trabalho qualificada e de acordo com o quadro III, acima, o INSS corre o risco de perder mais de 5.000 (cinco mil) servidores que já preenchem os requisitos de aposentação.

16.2. Entretanto, as dificuldades para atender a lotação necessária, somadas ao déficit de servidores já instalado, conforme quadros expostos acima, impactam diretamente a implementação do novo fluxo de trabalho proposto pelo “INSS Digital”.

CONCLUSÃO

17. Sendo assim, diante da situação das carreiras acima relatadas apresentamos os quadros explicativos abaixo:





## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## QUADRO IX – DÉFICE DE SERVIDORES (INSTALADO E RISCO)

SITUAÇÃO	Vagas
A-Défice <b>instalado</b> de Técnico do Seguro Social(área fim, APS que não receberam vagas no concurso regido pelo Edital nº01/2015) conforme Quadro III .	2.275
B - Défice <b>instalado</b> de Técnico do Seguro Social (área fim - APS que receberam vagas no concurso regido pelo Edital nº01/2015) – conforme situação apresentada no Quadro III.	1.707
<b>C- TOTAL DE DÉFICE INSTALADO - Técnico do Seguro Social (A + B)</b>	<b>3.982</b>
D - Risco de déficit de Técnico do Seguro Social (servidores em abono de permanência) - área fim - APS	5.337
E - Risco de déficit de Técnico do Seguro Social ( servidores em abono de permanência (área meio)	4.922
<b>F-TOTAL DE RISCO DE DÉFICE - Técnico do Seguro Social (C+D)</b>	<b>10.259</b>
G - Défice <b>instalado</b> de Analista do Seguro Social (todas as formações)	2.222
H - Défice <b>instalado</b> de Perito Médico Previdenciário	2.212

## QUADRO X - AUTORIZAÇÃO ESPERADA - CARGO DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	Vagas
I - Aditivo de 50% das vagas do cargo de Técnico do Seguro Social do concurso vigente, regido pelo Edital nº 1/2015 - válido até 05/08/2018 - (défice instalado);	400
J - Provimento do quantitativo ainda existente de candidatos homologados no concurso vigente, regido pelo Edital nº1/2015 no cargo de Técnico do Seguro Social - válido até 05/08/2018 - (défice instalado);	1.650
K - Realização de novo concurso público para o cargo de Técnico do Seguro Social - (défice instalado).	1.932
<b>L-TOTAL DE VAGAS PARA SUPRIR O DÉFICE INSTALADO - Técnico do Seguro Social (I+J+K) - conforme letra "C" do QUADRO IX</b>	<b>3.982</b>
M - Realização de novo concurso público para o cargo de Técnico do Seguro Social- 20% do "RISCO DE DÉFICE"- conforme letra "F" do QUADRO IX - para minimizar os riscos de aposentadoria em massa.	2.052
<b>TOTAL GERAL DE AUTORIZAÇÃO ESPERADA - (L+M)</b>	<b>6.034</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

QUADRO XI - AUTORIZAÇÃO ESPERADA - CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

ANALISTA DO SEGURO SOCIAL	Vagas
N - Aditivo de 50% das vagas do cargo de Analista do Social com formação em Serviço Social do concurso regido pelo Edital nº 1/2015 - válido até 05/08/2018 - (défice instalado);	75
O - Provimento do quantitativo ainda existente de candidatos homologados do concurso vigente, regido pelo Edital nº 01/2015 no cargo Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social - válido até 05/08/2018 - (défice instalado);	455
P - Realização de novo concurso público para o cargo de Analista do Seguro Social - (défice instalado);	1.692
<b>TOTAL GERAL DE AUTORIZAÇÃO ESPERADA (N+O+P) - conforme letra "G" do Quadro IX.</b>	<b>2.222</b>

QUADRO XII - AUTORIZAÇÃO ESPERADA - CARGO DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO	Vagas
Q - Realização de novo concurso público para suprir o déficit instalado	2.212
<b>TOTAL GERAL DE AUTORIZAÇÃO ESPERADA - conforme letra "H" do Quadro IX.</b>	<b>2.212</b>

QUADRO XIII - TOTAL GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE VAGAS ESPERADA - CARREIRA DO SEGURO SOCIAL E PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

CARGOS	Vagas
TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	6.034
ANALISTA DO SEGURO SOCIAL	2.222
PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO	2.212
<b>TOTAL</b>	<b>10.468</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

QUADRO XIV – INVESTIMENTO EM ADITIVO DE VAGAS - CARGO DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL E ANALISTA DO SEGURO SOCIAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - CONCURSO VIGENTE - EDITAL Nº01/2015

Cargo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Técnico do Seguro Social - Aditivo de 50% das vagas ofertadas no concurso vigente, Edital nº 1/2015 - válido até 05/08/2018	400	5.447,78	2.179.112,00	28.328.456,00
Provimento do restante de candidatos homologados no concurso regido pelo Edital nº1/2015 no cargo de Técnico do Seguro Social - válido até 05/08/2018	1.650	5.447,78	8.988.837,00	116.854.881,00
Analista do Seguro Social (Serviço Social) Aditivo 50% das vagas do concurso vigentes, Edital nº 1/2015 - válido até 05/08/2018)	75	8.357,07	626.780,25	8.148.143,25
Analista do Seguro Social (Serviço Social) Provimento do restante de candidatos homologados no concurso regido pelo Edital nº1/2015	455	8.357,07	3.802.466,85	49.432.069,05
<b>Totais</b>	<b>2.580</b>		<b>15.597.196,10</b>	<b>202.763.549,30</b>

QUADRO XIV – INVESTIMENTO EM NOVO CONCURSO PÚBLICO - CARREIRA DO SEGURO SOCIAL E PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

Cargo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Técnico do Seguro Social – novo concurso público	2.052	5.447,78	11.178.844,56	145.324.979,28
Analista do Seguro Social (Serviço Social) – novo concurso público	1.692	8.357,07	14.140.162,44	183.822.111,72
Perito Médico Previdenciário – novo concurso público	2.212		30.305.705,08	393.974.166,04
<b>Totais</b>	<b>5.956</b>		<b>55.624.712,08</b>	<b>723.121.257,04</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

18. Importa salientar que o quantitativo de 3.982 (três mil novecentos e oitenta e dois) vagas, apresentado no Quadro X, letra "L", do cargo de Técnico do Seguro Social leva em conta tão somente o déficit já instalado na Autarquia, sem considerar o risco de aposentação de servidores que já se encontram em abono de permanência, risco ampliado em razão de que em janeiro de 2019 implementará a incorporação de 100% da gratificação de desempenho da carreira de seguro social.
19. Como sabido, a carência de servidores afeta diversos órgãos da Administração Pública. Todavia, a situação do INSS reveste-se de especificidade que merece reflexão meticulosa por parte do Órgão Gestor, devido ao impacto da insuficiência de pessoal na eficácia e na eficiência dos Planos de Governo sob a responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social.
20. Nesse contexto, cabe referência ao Relatório do Ilustre Ministro Haroldo Cedraz, no Acórdão nº 1.795/2014, ao expor que *"quando se analisa uma instituição de âmbito nacional, como o INSS, deve-se ter em mente que ela atua em um território de realidades e necessidades díspares, o que justifica atuação especializada e diferenciada em cada uma de suas regiões. Espera-se, portanto, que haja uma estrutura organizacional especializada que alcance todos os clientes dos produtos e serviços oferecidos pelo INSS - no caso os cidadãos de todos os municípios brasileiros.*
21. A situação apresentada de déficit no atual quadro de servidores, elevado número de evasões, alta quantidade de servidores em abono permanência e crescente aumento nas demandas por serviços, respalda as solicitações de autorização para provimentos do acréscimo de vagas para o cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social e Técnico do Seguro Social, do concurso público regido pelo Edital nº 01/2015, sem o que, ampliam-se, consideravelmente, os riscos de descontinuidade nas ações institucionais a cargo do INSS.
22. Sendo assim, diante do quadro preocupante de carência de servidores podendo levar ao colapso no atendimento, afetando o cumprimento da missão institucional em *"promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social"*, bem como prejudicará a implementação do INSS Digital é que a Autarquia vem ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, face à competência que lhe é restrita para autorizar a criação de vagas e a realização de concurso público, **solicitar:**
- 22.1. Primeiramente, autorização para provimento do aditivo de 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Técnico do Seguro Social, correspondente a 50% das 800 vagas ofertadas no concurso regido pelo Edital nº 01/2015, bem como 75 (setenta e cinco) vagas do cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social, correspondente a 50% das 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas no mesmo certame, uma vez que **o prazo de validade deste encerrará em 05/08/2018;**
- 22.2. Autorização para provimento suplementar de 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta) vagas no cargo de Técnico do Seguro Social e 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) no cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social,




INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

correspondentes ao quantitativo ainda existente de candidatos homologados nos respectivos cargos do concurso público vigente (Edital nº 1/2015); e

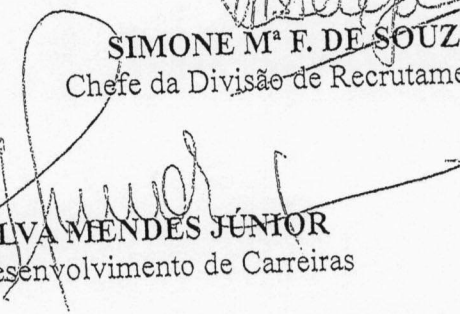
22.3 Autorização para realização de um novo concurso público para provimento do quantitativo restante para completar o total necessário apresentado no QUADRO XIII.

23. À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2018.

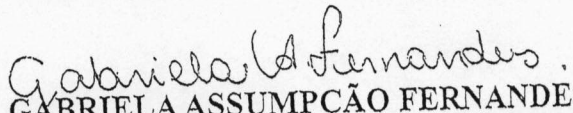
  
DINAIR GONÇALVES RODRIGUES  
Técnica do Seguro Social

  
SIMONE M. F. DE SOUZA VEIGA  
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção

  
OLIVEIROS SILVA MENDES JÚNIOR  
Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras

01.700.3 – COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E EDUCAÇÃO, em 30/04/2018.

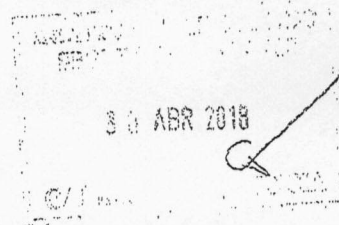
1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, na forma proposta.

  
GABRIELA ASSUMPCÃO FERNANDES  
Coordenadora Geral de Desenvolvimento de Carreiras e Educação

01.700 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 30/04/2018.

1. Diante da manifestação da Divisão de Recrutamento e Seleção, aprovo a presente Nota.
2. Encaminha-se ao Gabinete da Presidência – GABPRE (01.001.0).

  
ALEXANDRE GUIMARÃES  
Diretor de Gestão de Pessoas





Ofício nº 494 /PRES/INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Brasília, 7 de maio de 2018.

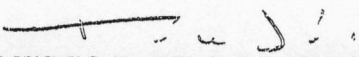
A Sua Excelência o Senhor  
ALBERTO BELTRAME  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social  
Ministério do Desenvolvimento Social  
Brasília – DF

Assunto: **Composição continuada do Quadro Permanente de Pessoal.**

Senhor Ministro,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a NOTA TÉCNICA Nº 03/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS/2018, elaborada no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, referente à recomposição continuada do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto.

Respeitosamente,

  
FRANCISCO PAULO SOARES LOPES  
Presidente

*Laumalia e Santos*

Ministério do Desenvolvimento Social - MDS  
Coordenação de Documentação e Arquivo - CDA/CGLA  
Esplanada dos Ministérios Bloco "A" - Térreo - Sala T-4  
CEP: 70.054-906 - Brasília/DF

*07.05.2018*

rc/tr\_OF\_GM\_MDS\_5